

Protocolo: 1542887 Data: 16/02/2024

Título: 082 - ERRATA SUPLENTE - CTRS- 214.2023 - HR COLÍDER LEI

14.133.2021 PUBLICAR 09.02.2024

Página(s): 38 a 38

# PORTARIA Nº 082/2024/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar em partes a Portaria nº 062/2024/GBSES PUBLICADA EM 02/02/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.675 PÁGINA Nº 42 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

## ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 214/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 30/11/2024
FORNECEDOR: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA
FISCAL TITULAR - HR COLÍDER
Gilson Ferreira Ortiz - Matrícula: 74962

#### LEIA-SE:

CONTRATO № 214/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 30/11/2024
FORNECEDOR: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA
FISCAL TITULAR - HR COLÍDER
Luciney dos Santos Rodrigues - Matrícula: 95186

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 062/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2024.

### **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde (Original Assinado)